

Processo nº. 19/2000-0048952-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

10º T.A. - CT FPE Nº. 2019/020895

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019 - FPE Nº 2019/020895, PUBLICADO EM 1º DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IUJÚ (17 CRS) - IUJÚ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0048952-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IUJÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 90.730.508/0001-38, CNES sob o nº 2261057, sito na Av. David José Martins, nº 152, Centro - IUJÚ/RS, CEP 98700-000, fone: (55) 3331-9300, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DOUGLAS PRESTE UGGERI, portador da Carteira de Identidade nº 1074383454 - SSP/PC RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 819.725.390-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2019 - FPE Nº 2019/020895, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 139/2019 - FPE Nº 2019/020895, com a seguinte redação:

"17.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será pago conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

17.3.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros à Contratada, mediante Termo de Apostilamento."

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, também, **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2690/2020, do Contrato nº. 139/2019 - FPE Nº 2019/020895, com a seguinte redação:

"18.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 373 de 02 de março de 2021, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 90 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 373/2021."

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA Nº 373 DE 02/03/2021	
U.O	20.95
Recurso:.....	2804
Projeto:.....	8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988

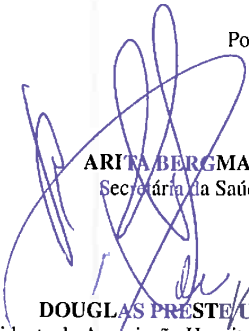
Processo nº. 19/2000-0048952-9



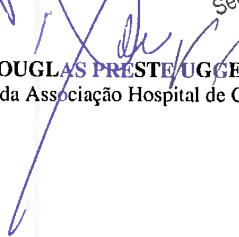
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de
igual teor e forma.

Porto Alegre, 17 de MARÇO de 2021.


ARLITA BERGMANN
Secretária da Saúde


AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta


DOUGLAS PRESTE UGGERI
Presidente da Associação Hospital de Caridade Ijuí

Contratos

Protocolo: 2021000520824

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CT FPE 2020/020189, processo nº 17/2000-0202611-8, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a WORK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - WORK, para prestação de serviços de limpeza, em que são beneficiários o Hospital Sanatório Partenon – HSP, o Complexo Regulador Estadual – CRE, e o Ambulatório de Dermatologia Sanitária – ADS. OBJETO: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e do "Montante C" do preço Mensal do Contrato acima descrito, referente ao Reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020, passando o "Montante A" de R\$ 202.914,17 (duzentos e dois mil e novecentos e quatorze reais e dezessete centavos) para R\$ 210.784,26 (duzentos e dez mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), e o "Montante C" de R\$ 15.062,22 (quinze mil e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 15.599,86 (quinze mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), a contar de 02 de julho de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA: REDUÇÃO do "Montante A" e do "Montante C" do preço Mensal do Contrato acima mencionado, referente à redução do valor do Vale Transporte conforme Decreto nº 20.786, passando o "Montante A" de R\$ 210.784,26 (duzentos e dez mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para R\$ 210.415,86 (duzentos e dez mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), e o "Montante C" de R\$ 15.599,86 (quinze mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 15.574,82 (quinze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a contar de 06 de novembro de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA: REGISTRAR a alteração do preço Mensal do Contrato supracitado, em razão da alteração de postos e do aumento de material devido à Covid-19, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato supradito, passando o "Montante A" de 210.415,86 (duzentos e dez mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 210.273,23 (duzentos e dez mil e duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), o "Montante B" de R\$ 17.921,80 (dezesete mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) para R\$ 25.617,39 (vinte e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), e o "Montante C" de R\$ 15.574,82 (quinze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 16.156,11 (dezesseis mil e cento e cinquenta e seis reais e onze centavos), a contar de 16 de novembro de 2020. CLÁUSULA QUARTA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e do "Montante C" do preço Mensal do Contrato citado acima, referente ao Reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho de 2021, passando o "Montante A" de R\$ 210.273,23 (duzentos e dez mil e duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) para R\$ 220.100,54 (duzentos e vinte mil e cem reais e cinquenta e quatro centavos), e o "Montante C" de R\$ 16.156,11 (dezesseis mil e cento e cinquenta e seis reais e onze centavos) para R\$ 16.827,37 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), a contar de 1º de janeiro de 2021. Celebrado em 17 de março de 2021.

Protocolo: 2021000520825

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0096158-4

Contratação Nº 2021/020271

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Sullab Distrib Prod Diagnostico Hosp Farm Ltda, CNPJ: 88.484.969/0001-26; OBJETO: Aquisição de bens: 16 litros de REAGENTE LIMP. CONTAD. CELU. ABX MICROS 60 (LOTE1), 10 litros de REAGENTE LISANTE PARA CONTADOR DE CELULAS ABX (LOTE2) e 11 embalagens de REAGENTE DILUENTE 20L (LOTE3), nas condições estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento, em que é beneficiário o Hemocentro Regional de Santa Maria e o Hemocentro Regional de Pelotas/Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados - DESH.; PRAZO: 365 dias; VIGÊNCIA: A partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento; VALOR: R\$ 5.666,40 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pela Portaria nº 236/2021, ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem na Fiscalização do presente Contrato (nº 022/2020): Gisele Ortiz Heidrich Pinto, ID 4581164, como Fiscal Administrativo (a) e Everson Engel Neubert, ID 2525160, como Fiscal Administrativo (a) Substituto (a). Nº do Contrato no Órgão: 022/2020.

Protocolo: 2021000520826

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.
PROCESSO: Nº 21/2000-0015661-0.
OBJETO: Para prestação de serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade Global.
CONTRATADO: AESC – HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.
CNPJ: 88.625.686/0035-04.
MUNICÍPIO: TORRES/RS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 18 de março de 2021, com fundamento no Art. 26, da Lei supracitada.

Protocolo: 2021000520827

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0048952-9

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2019/020895

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade Ijuí, CNPJ: 90.730.508/0001-38; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 10º T.A. ao Contrato nº 139/2019 e FPE nº 2019/020895, Processo: nº 19/2000-0048952-9, celebrado em 17/03/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, de IJUÍ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.3 na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: 17.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será pago conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde." CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR o item 18.2 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2690/2020, no Contrato acima mencionado: 18.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 373 de 02 de março de 2021, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 90 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 373/2021." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000520828

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0044202-0

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2019/021026

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp de Caridade Frei Clemente, CNPJ: 97.503.676/0001-30; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 10º T.A. ao Contrato nº 96/2019 e FPE nº 2019/021026, Processo: nº 18/2000-0044202-0, celebrado em 19/03/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE, de SOLEDADE/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.2 na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: 17.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será pago conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde." CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR o item 19.2 na Cláusula Décima Nona e Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2690/2020, no Contrato acima mencionado: 19.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 373 de 02 de março de 2021, no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), pago em parcela única, referente a 04 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 90 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 373/2021." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000520829

Assunto: Contrato
Expediente: 076760-2000/09-8

Termo Aditivo Nº 13 Contrato: 2016/021329

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade Santa Casa de Caridade de Alegrete, CNPJ: 87.200.929/0001-42; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 13º T.A. ao Contrato nº 136/2016 e FPE nº 2016/021329, Processo: nº 76760-2000/09-8, celebrado em 19/03/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE, de ALEGRETE/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR os itens 18.2, 18.3 e 18.4 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: 18.2 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as habilitações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 499/2020 e alterações posteriores. 18.3 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as prorrogasões dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 185/2021 e alterações posteriores. 18.4 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação(ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(o) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000520913

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0045534-3

Termo Aditivo Nº 15 Contrato: 2018/020889

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Caridade Santa Casa de Rio Grande, CNPJ: 94.862.265/0001-42; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o